



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 036314763

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0002693-6**

102ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S/A.

Contribuinte: 087.462.0001-8

Local: R. Prof. Soriano Magalhães x R. Prof. Clemente Pinho x R. Edson Carneiro x R. Eng. Francisco Pitta Brito

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 02/09/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, referente ao Alvará de Aprovação e Execução nº 2020/07741-00 (emitido no processo Sei nº 6066.2019/0006853-9), destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-2 e HMP), em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/165/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 035949215) e SVMA (doc. SEI nº 036142701 e 036182735), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 2 de dezembro de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 07/12/2020, às 13:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036314763** e o código CRC **0B175209**.